

O DESEMBARGADOR JOSÉ PAULO CALMON NOGUEIRA DA GAMA, PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, de acordo com os autos de protocolo nº 20097/2010, Processo SEI nº 0007227-71.2020.6.08.8000, atendidas as exigências contidas na Lei nº 11.416/2006, alterada pela Lei nº 13.317/2016; na Resolução TSE nº 22.582/2007; e de acordo com o art. 3º da Resolução TRE/ES nº 87/2008, RESOLVE:

EFETUAR A PROGRESSÃO do servidor Márcio Peixoto César, Analista Judiciário, da Classe C, Padrão 12, para a Classe C, Padrão 13, com efeitos financeiros a partir de 12.10.2021.

DES. JOSÉ PAULO CALMON NOGUEIRA DA GAMA
PRESIDENTE

ATO Nº 587, DE 15/12/2021

O DESEMBARGADOR JOSÉ PAULO CALMON NOGUEIRA DA GAMA, PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, de acordo com os autos de protocolo nº 26.342/2018, Processo SEI nº 0007497-95.2020.6.08.8000, atendidas as exigências contidas na Lei nº 11.416/2006, alterada pela Lei nº 13.317/2016; na Resolução TSE nº 22.582/2007 e de acordo com o art. 3º da Resolução TRE/ES nº 87/2008, RESOLVE:

EFETUAR A PROGRESSÃO do servidor Mateus Cruz Tamiasso, Técnico Judiciário, da Classe A, Padrão 4, para a Classe A, Padrão 5, com efeitos financeiros a partir de 22/10/2021.

DES. JOSÉ PAULO CALMON NOGUEIRA DA GAMA
PRESIDENTE

ATO Nº 588, DE 15/12/2021

O DESEMBARGADOR JOSÉ PAULO CALMON NOGUEIRA DA GAMA, PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, de acordo com os autos de protocolo nº 28.422/2018, Processo SEI nº 0007496-13.2020.6.08.8000, atendidas as exigências contidas na Lei nº 11.416/2006, alterada pela Lei nº 13.317/2016; na Resolução TSE nº 22.582/2007 e de acordo com o art. 3º da Resolução TRE/ES nº 87/2008, RESOLVE:

EFETUAR A PROGRESSÃO do servidor Igor Rezende de Barros, Técnico Judiciário, da Classe A, Padrão 4, para a Classe A, Padrão 5, com efeitos financeiros a partir de 22.10.2021.

DES. JOSÉ PAULO CALMON NOGUEIRA DA GAMA
PRESIDENTE

DOCUMENTOS DA DG

PORTARIAS

PORTARIA Nº 240, DE 25/11/2021

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, de acordo com os autos de protocolo nº 14784/2014, Processo SEI nº 0007029-34.2020.6.08.8000, atendidas as exigências contidas na Resolução TSE nº 22.582/2007; e de acordo com o art. 2º da Resolução TRE/ES nº 87/2008, RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado da avaliação de desempenho, considerado satisfatório, tornando a servidora Raissa Freire Sirio, Técnica Judiciária, apta à progressão da Classe B, Padrão 8, para a Classe B, Padrão 9.

ALVIMAR DIAS NASCIMENTO
DIRETOR-GERAL

PORTARIA Nº 243, DE 26/11/2021

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, de acordo com os autos de protocolo nº 4891/2010, Processo SEI nº 0007728-25.2020.6.08.8000 atendidas as exigências contidas na Resolução TSE nº 22.582/2007; e de acordo com o art. 2º da Resolução TRE/ES nº 87/2008, RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado da avaliação de desempenho, considerado satisfatório, tornando a servidora Letícia Rezende Baião, Técnica Judiciária, apta à progressão da Classe "C", Padrão 12, para a Classe "C", Padrão 13.

ALVIMAR DIAS NASCIMENTO

DIRETOR-GERAL

EDITAIS

EDITAIS

REQUERIMENTO DE REGULARIZAÇÃO DE OMISSÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL(12631) Nº 0600011-17.2021.6.08.0000

PROCESSO : 0600011-17.2021.6.08.0000 REQUERIMENTO DE REGULARIZAÇÃO DE OMISSÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (Vitória - ES)

RELATOR : Juiz Estadual 1 - Dra. HELOISA CARIELLO

FISCAL DA LEI : PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL

REQUERENTE : CIDADANIA (CIDADANIA) - ESTADUAL

ADVOGADO : JOSEDY SIMOES NUNES (0005277/ES)

ADVOGADO : MARCELO SOUZA NUNES (9266/ES)

ADVOGADO : RODRIGO FARDIN (18985/ES)

RESPONSÁVEL : FABRICIO GANDINE AQUINO

RESPONSÁVEL : DEYVID ALBERTO HEHR

RESPONSÁVEL : LUCIANO SANTOS REZENDE

RESPONSÁVEL : ANDREIA CRISTINA SILVA BATTISTI

EDITAL DE INTIMAÇÃO

PROCESSO PJe Nº REQUERIMENTO DE REGULARIZAÇÃO DE OMISSÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL - 0600011-17.2021.6.08.0000 - Vitória - ESPÍRITO SANTO

ASSUNTO: [Requerimento de Regularização da Situação de Inadimplência de Prestação de Contas]

RELATOR: HELOISA CARIELLO

REQUERENTE: CIDADANIA (CIDADANIA) - ESTADUAL

RESPONSÁVEL: FABRICIO GANDINE AQUINO, DEYVID ALBERTO HEHR, LUCIANO SANTOS REZENDE, ANDREIA CRISTINA SILVA BATTISTI

Advogados do(a) REQUERENTE: JOSEDY SIMOES NUNES - ES0005277, MARCELO SOUZA NUNES - ES9266-A, RODRIGO FARDIN - ES18985-A

De ordem do Excelentíssimo Senhor Relator dos autos do processo em epígrafe, INTIMO o REQUERENTE CIDADANIA (CIDADANIA) - ESTADUAL, através dos advogados Dr. JOSEDY SIMOES NUNES - ES0005277, Dr. MARCELO SOUZA NUNES - ES-9266, Dr. RODRIGO FARDIN - ES0018985, para proceder a devolução ao Tesouro Nacional da parcela 4/30 no valor de R\$ 772,82 (setecentos e setenta e dois reais e oitenta e dois centavos) até o dia 30/01/2022, devendo